



Prefeitura Municipal

# Quinta do Sol

Gestão 2017- 2020

LEI Nº 1006/2018

PUBLICADO EM 09/05/18  
Jornal TRIBUNA DO INT  
Edição 9839 FIs 08

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial para o transporte de trabalhadores e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVAOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, mediante processo licitatório, empresa (s) objetivando o transporte de trabalhadores residentes em áreas do território de Quinta do Sol até as indústrias localizadas em outros municípios, visando a geração de empregos.

Parágrafo Único – O transporte será de forma coletiva

**Art. 2º** Fica, também, o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
10- ÓRGÃO	SECRETÁRIA DA INDÚSTRIA, COM. E ABASTEC.		
10-UNIDADE	INDÚSTRIA, COMERCIO E ABASTECIMENTO		
22	INDÚSTRIA		
22661	PROMOÇÃO INDÚSTRIA		
226610010	GESTÃO DA INDUSTRIA		
226610010.2.0120000	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
3.3.90.39.00.00.00(4941)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-Pessoa Jurídica	000	R\$ 70.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 70.000,00</b>

**Art. 3º** Para a cobertura do crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância **R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais)**, proveniente do provável Excesso de Arrecadação na fonte Livre nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II, da Lei 4.320/64.

**Art. 4º** As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e ao Anexo de Metas e /ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 08 de Maio de 2018.

**JOÃO CLAUDIO ROMERO**  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.950.047/0001-88

PRAÇA Solange Marques, 259 - CENTRO - CEP 87265-000 - FONE/FAX (044) 3567 1313 - QUINTA DO SOL - PR